



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 04/01/2024

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera os ocupantes dos cargos de diretoria das Comissões Temáticas, no âmbito da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Exonerar os advogados ocupantes dos cargos de diretoria das Comissões Temáticas, a partir de 4 de janeiro de 2024, com finalidade de avaliar as atividades desenvolvidas em 2023 e possibilitar a manifestação de interesse dos diretores em dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Os diretores das Comissões Temáticas que manifestarem interesse em permanecer nos respectivos cargos deverão comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Seccional, entre os dias 5 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024, exclusivamente pelo endereço de e-mail sgc2@oabdf.com, com o título “Recondução”, acompanhado do nome da respectiva Comissão Temática.

§1º A recondução será apreciada pelo Presidente da OAB/DF. (Art. 43, XXXII, do Regimento Interno da OAB/DF)

§2º A não comunicação de interesse até a data máxima constante no caput deste artigo acarretará na impossibilidade de recondução ao cargo.

Art. 3º As Comissões Temáticas arroladas no Anexo I, o qual é parte integrante do presente ato normativo, terão a recondução automática, haja vista a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas em 2023.

Art. 4º A nomeação dos diretores das Comissões Temáticas para o exercício do ano de 2024 será publicada no mês de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Excetua-se desta regra a nomeação dos ocupantes dos cargos de diretoria das Comissões Permanentes elencadas no artigo 49, §4º, do Regimento Interno da OAB/DF, que deverá ser publicada na primeira semana do mês de janeiro de 2024.

Art. 5º A publicação da nomeação de cada diretoria de Comissão está condicionada ao cumprimento dos termos do artigo 49, §1º, do Regimento Interno da OAB/DF e do artigo 3º, III, da Portaria n. 17, de abril de 2023.

Art. 6º O efeito extintivo desta Portaria não atinge os membros integrantes que não sejam diretores.

Art. 7º Fica a critério das Subseções adotar ou não os termos da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

ANEXO I

1. Comissão da Advocacia Jovem e Iniciante
2. Conselho Jovem
3. Comissão da Advocacia Pública Federal
4. Comissão da Memória e da Verdade
5. Comissão de Advocacia nos Órgãos de Controle
6. Comissão de Advogados Integrantes de Práticas Jurídicas
7. Comissão de Assuntos Constitucionais
8. Comissão de Assuntos Penitenciários
9. Comissão de Ciências Criminais
10. Comissão de Controle de Gastos Públicos
11. Comissão de Defesa da Concorrência
12. Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude
13. Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo
14. Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
15. Comissão de Direito Agroalimentar e Nutricional
16. Comissão de Direito Administrativo
17. Comissão de Direito Ambiental e Sustentabilidade

18. Comissão de Direito da Saúde
19. Comissão de Direito das Família e Sucessões
20. Comissão de Direito do Agronegócio
21. Comissão de Direito do Consumidor
22. Comissão de Direito Eleitoral
23. Comissão de Direito Médico
24. Comissão de Direito Militar
25. Comissão de Direito Militar Federal
26. Comissão de Direito Sistêmico
27. Comissão de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária
28. Comissão de Honorários
29. Comissão de Igualdade Racial
30. Comissão de Infraestrutura
31. Comissão de Licitação e Contratos
32. Comissão de Planejamento Patrimonial e Sucessório
33. Comissão de Propriedade Intelectual
34. Comissão de Segurança Pública
35. Comissão Especial de Direitos dos Povos Indígenas
36. Comissão Especial de Energia
37. Comissão da Mulher Advogada